LEI 3.180, DE 24 DE MAIO DE 2004 - 1500

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1° - Fica Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), destinado a atender as despesas com aquisição de imóvel, por desapropriação, para fins de utilidade pública.

Art. 2° - A desapropriação de que trata o artigo anterior, do imóvel situado na Rua Sempre Viva, n° 687, bairro São Domingos, nesta cidade, de propriedade de Marlene Anacleta Gomes, tem como destinação específica a construção de rede pluvial e de esgoto.

Art. 3° - Como recursos, serão utilizados os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação: 02.07.02.18.541.0016.1017 - 449051 - Ficha 193.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 24 de maio de 2004.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal